ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU SERVIÇO DE REGISTRO GENEALÓGICO DAS RAÇAS ZEBUÍNAS - SRGRZ SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

COMUNICADO TÉCNICO

A ABCZ – Associação Brasileira dos Criadores de Zebu reitera a todos os criadores de animais registrados, promotores de leilão, compradores e público em geral, a inconformidade regulamentar da prática de comercialização de animais das raças zebuínas sem as devidas comunicações de cobrição e nascimento dentro dos prazos legais.

A advertência se prende, especialmente, ao uso desse artifício para vendas de animais jovens (bezerras e bezerros) que não são comunicados ao SRGRZ de forma intencional para que possam ser comunicados, após a venda, no nome do comprador. Tal prática é incorreta e tem sido utilizada inclusive em leilões.

Cumpre-nos alertar a todos que o regulamento do SRGRZ determina que é criador do animal o proprietário da matriz no momento do parto do produto. Para produtos obtidos através de TE ou FIV foi permitida pelo MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a comercialização das receptoras prenhes e, nestes casos, o comprador do embrião (e não do produto nascido) tem a possibilidade de comunicá-lo em seu nome.

Essa condição especial para embriões tem sido utilizada de forma deturpada, com a comercialização de produtos já nascidos e não comunicados.

Chamamos a atenção para o fato de que operações dessa natureza não têm amparo legal junto ao SRGRZ e, conseqüentemente, os produtos nestas condições perderão o direito ao registro genealógico.

Superintendência Técnica do SRGRZ Uberaba, 17 de novembro de 2007